CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio

Sistema CFBio/CRBios

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

90014/2025

CONTRATANTE (UASG)

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA (389113)

OBJETO

Contratação de empresa para a produção e impressão de materiais comemorativos e institucionais para o Dia do Biólogo

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 60.408,71

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **04/08/2025** às **16:00h**
Até **07/08/2025** às **07:59h**

PERÍODO DE LANCES

De **07/08/2025** às **8h**
Até **07/08/2025** às **14h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. DO RECEBIMENTO DE LANCES 6
5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 7
6. DA HABILITAÇÃO 8
7. DA CONTRATAÇÃO 10
8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES 11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/000606.00-2

Torna-se público que o Conselho Federal de Biologia - CFBio, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para a produção e impressão de materiais comemorativos e institucionais para o Dia do Biólogo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	18422	Plotagem adesivada das portas do elevador do prédio do CFBio. Personalizada e tamanho 2 x 0,41m, impressão 4/0 cor com instalação e retirada.	Unid.	16	R$ 1.526,72
		Backdrops em lona com impressão digital com 3x2m (LxA), montado em estrutura confeccionada em MDF, tipo painel com 0,50m de profundidade.	Unid.	2	R$ 857,64
		Troféu de acrílico modelo Prêmio Biólogo Educador.	Unid.	3	R$ 273,75
		Troféu de acrílico modelo Presidente.	Unid.	13	R$ 1.186,25
		Troféu de acrílico modelo Selo CFBio.	Unid.	13	R$ 1.186,25
		Troféu de acrílico modelo Concurso de Fotografia.	Unid.	3	R$ 273,75
		Placa em aço inox 304, polida, impressão em UV, personalizada. Tamanho 20x15cm; Espessura 0,08mm; Estojo para Placa de Homenagem: fabricado em madeira tipo MDF, modelo: Pasta Expositora, com interior e exterior revestido em tecido de veludo na cor azul, elástico e acabamentos com botões e cantoneiras douradas, internamente deverá possuir pequeno alto relevo para encaixe da placa, plaqueta de identificação com o nome do homenageado na parte externa na cor dourada. Tamanho 24x19cm.	Unid.	1	R$ 302,35
		Pasta em couro sintético no formato 255x325mm. Personalizada. Impressão em baixo relevo. Costurada e almofadada. Internamente com bolsa, porta-caneta, porta-cartão, suporte para bloco de anotações de 20 folhas (29 x 20cm, incluso), cor azul	Unid.	200	R$ 19.418,00
		Botom - 4,5x4,5cm. impressão 4/0 cores em papel couchê brilho 115g, aplicado sobre estrutura de poliéster com alfinete	Unid.	500	R$ 5.875,00

		Pin personalizado. Esmaltado em alto relevo e com fundo prata. Formato 20x20,80mm	Unid.	200	R$ 1.224,00
		Moeda de coleção, personalizada com padrão americano estilo CHALLENGE COIN. Confeccionada em metal bronze com banho duplo nos dois lados em ouro envelhecido e níquel brilho + esmaltes. Tamanho 50mm de diâmetro e 4mm de espessura. Peso 47g. Design 3D/3D. Tipo de embalagem estojo modelo porta joia em veludo.	Unid.	100	R$ 7.945,00
		Livreto personalizado (Áreas de Atuação do Biólogo). Impressão em papel reciclato, minimo150g até 180g, formato 19,8 x 21cm aberto, 4/4 cores, com 24 páginas, 1 dobra vertical, acabamento canoa, grampeado, capa em verniz fosco e localizado UV brilhante somente frente, corte reto.	Unid.	2000	R$ 20.340,00
				TOTAL	**R$ 60.408,71**

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2.1. O objeto desta contratação será licitado em um único item.

1.3. A descrição detalhada do objeto encontra-se no Anexo I (Termo de Referência) deste aviso de dispensa eletrônica.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Aplica-se o disposto na alínea "a" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço (em moeda nacional), até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos moldes do Anexo VII.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, nos moldes do Anexo V.

3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição, nos moldes do Anexo VI.

4. DO RECEBIMENTO DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, sendo encerrada no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total da contratação.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações constantes neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos, a empresa que apresentar o MENOR PREÇO.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II (DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO)** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" e "e" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente, para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo por via eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceite pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso necessário, ou encerrado antes do decurso do prazo por meio da prestação completa do serviço.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o valor estimado da contratação, por quaisquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada administrativa ou, em último caso, judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. É de inteira responsabilidade do fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.13.2. ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço;

9.13.4. ANEXO IV – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

9.13.5. ANEXO V – Declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

9.13.6. ANEXO VI - Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

9.13.7. ANEXO VII - Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Brasília-DF, 08 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS PAULO DE LIMA
Data: 04/08/2025 15:01:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

MATHEUS PAULO DE LIMA
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/000606.00-2

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para a produção e impressão de materiais comemorativos e institucionais para o Dia do Biólogo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	18422	Plotagem adesivada das portas do elevador do prédio do CFBio. Personalizada e tamanho 2 x 0,41m, impressão 4/0 cor com instalação e retirada.	Unid.	16	R$ 1.526,72
		Backdrops em lona com impressão digital com 3x2m (LxA), montado em estrutura confeccionada em MDF, tipo painel com 0,50m de profundidade.	Unid.	2	R$ 857,64
		Troféu de acrílico modelo Prêmio Biólogo Educador.	Unid.	3	R$ 273,75
		Troféu de acrílico modelo Presidente.	Unid.	13	R$ 1.186,25
		Troféu de acrílico modelo Selo CFBio.	Unid.	13	R$ 1.186,25
		Troféu de acrílico modelo Concurso de Fotografia.	Unid.	3	R$ 273,75
		Placa em aço inox 304, polida, impressão em UV, personalizada. Tamanho 20x15cm; Espessura 0,08mm; Estojo para Placa de Homenagem: fabricado em madeira tipo MDF, modelo: Pasta Expositora, com interior e exterior revestido em tecido de veludo na cor azul, elástico e acabamentos com botões e cantoneiras douradas, internamente deverá possuir pequeno alto relevo para encaixe da placa, plaqueta de identificação com o nome do homenageado na parte externa na cor dourada. Tamanho 24x19cm.	Unid.	1	R$ 302,35
		Pasta em couro sintético no formato 255x325mm. Personalizada. Impressão em baixo relevo. Costurada e almofadada. Internamente com bolsa, porta-caneta, porta-cartão, suporte para bloco de anotações de 20 folhas (29 x 20cm, incluso), cor azul	Unid.	200	R$ 19.418,00
		Botom - 4,5x4,5cm. impressão 4/0 cores em papel couchê brilho 115g, aplicado sobre estrutura de poliéster com alfinete	Unid.	500	R$ 5.875,00
		Pin personalizado. Esmaltado em alto relevo e com fundo prata. Formato 20x20,80mm	Unid.	200	R$ 1.224,00
		Moeda de coleção, personalizada com padrão americano estilo CHALLENGE COIN. Confeccionada em metal bronze com banho duplo nos dois lados em ouro envelhecido e níquel brilho + esmaltes. Tamanho 50mm de diâmetro e 4mm de espessura. Peso 47g. Design 3D/3D. Tipo de embalagem estojo modelo porta joia em veludo.	Unid.	100	R$ 7.945,00

		Livreto personalizado (Áreas de Atuação do Biólogo). Impressão em papel reciclato, minimo150g até 180g, formato 19,8 x 21cm aberto, 4/4 cores, com 24 páginas, 1 dobra vertical, acabamento canoa, grampeado, capa em verniz fosco e localizado UV brilhante somente frente, corte reto.	Unid.	2000	R$ 20.340,00
				TOTAL	**R$ 60.408,71**

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações constantes deste Termo de Referência em relação àquelas previstas no CATSER, prevalecerão as primeiras.

1.3. Antes da impressão/confecção de cada um dos exemplares, deve ser emitida uma unidade como prova de testes, que será avaliada pela equipe técnica do CFBio, caso a amostra esteja de acordo com as especificações técnicas e de qualidade, a impressão de todas as unidades será autorizada.

1.4. Poderão ser solicitados ajustes, em caso de desconformidade com as especificações ou insuficiente qualidade dos materiais utilizados.

1.5. As artes dos modelos para confecção/impressão constam no Apêndice I deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Dia do Biólogo é a data mais importante do calendário comemorativo do Sistema CFBio/CRBios. A valorização do Profissional Biólogo, bem como o reconhecimento do seu valor pela sociedade, passa pelo conhecimento de sua atuação em prol da saúde, da educação, da biotecnologia e do meio ambiente. Nesse contexto, a produção e impressão de materiais comemorativos e institucionais para o Dia do Biólogo se configura como estratégia essencial para a propagação do valor do Biólogo, fortalecendo sua imagem e ampliando as oportunidades de inserção profissional.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A presente aquisição, em virtude do valor estimado, enquadra-se como hipótese de dispensa de licitação, nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado foi baseado em pesquisa de preços realizada pelo Setor de Licitações e Contratos do Conselho Federal de Biologia. Na ocasião, foi consultada a ferramenta Banco de preços, nos moldes do inciso II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O objeto desta dispensa de licitação não será adjudicado por valor superior ao do orçamento estimado, constante da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

5. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os serviços objetos desta dispensa de licitação deverão ser completamente entregues no prazo de **20 (vinte) dias**, no seguinte endereço: SBS, Quadra 2, Lote 3, Bloco Q, Centro Empresarial João Carlos Saad, 6º andar - Brasília, DF, 70070-120.

5.2. O prazo de completo fornecimento estabelecido nesse item somente passará a ser contado a partir do envio da nota de empenho à contratada ou assinatura do Contrato.

5.3. O fornecimento dos objetos contratados deverá ser realizado pelos meios inerentes as características do serviço, sendo a contratada responsável pela comunicação necessária para sua efetivação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

6.1.1. A Contratada, naquilo que couber, deve adotar práticas sustentáveis em seu trabalho, como a utilização de equipamentos eficientes em termos de energia, o descarte adequado de resíduos e a adoção de práticas sustentáveis que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais.

Garantia da contratação

6.1.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Subcontratação

6.1.3. É vedada a subcontratação da obrigação.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ R$ 60.408,71 (sessenta mil quatrocentos e oito reais e setenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.1 deste instrumento.

7.2. O objeto desta licitação não será adjudicado por valor superior ao do orçamento estimado.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento para o ano de 2025 do Conselho Federal de Biologia.

CONTA	DESCRIÇÃO	PROJETO
6.3.1.3.02.01.044	Impressos Gráficos	3003

Brasília-DF, 04 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE SCHOLTZ
Data: 04/08/2025 14:19:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE SCHOLTZ
Assessor de Comunicação e Imprensa

PORTA ELEVADOR - MOCKUP

03 de setembro
DIA DO **BIÓLOGO**

Onde há emergência, há BIÓLOGOS.

Onde há BIÓLOGOS, há futuro!

CFBio

EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

CFBio

EMERGÊNCIA TECNOLÓGICA

Sistema CFBio/CRBios

Sistema CFBio/CRBios

EMERGÊNCIA DO CONHECIMENTO

CFBio

Sistema CFBio/CRBios

CFBio

Sistema CFBio/CRBios

EMERGÊNCIA SANITÁRIA

Sistema CFBio/CRBios

03 de setembro

DIA DO BIÓLOGO

Onde há emergênci[illegible] há BIÓLOGOS.

Onde há BIÓLOGO[illegible] futuro!

CFBio

EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

EMERGÊNCIA DO CONHECIMENTO

CFBio

CFBio

Sistema CFBio/CRBios

Sistema CFBio/CRBios

EMERGÊNCIA TECNOLÓGICA

EMERGÊNCIA SANITÁRIA

Mockup Troféu Presidentes

Dimensões Troféu Presidentes

Frente

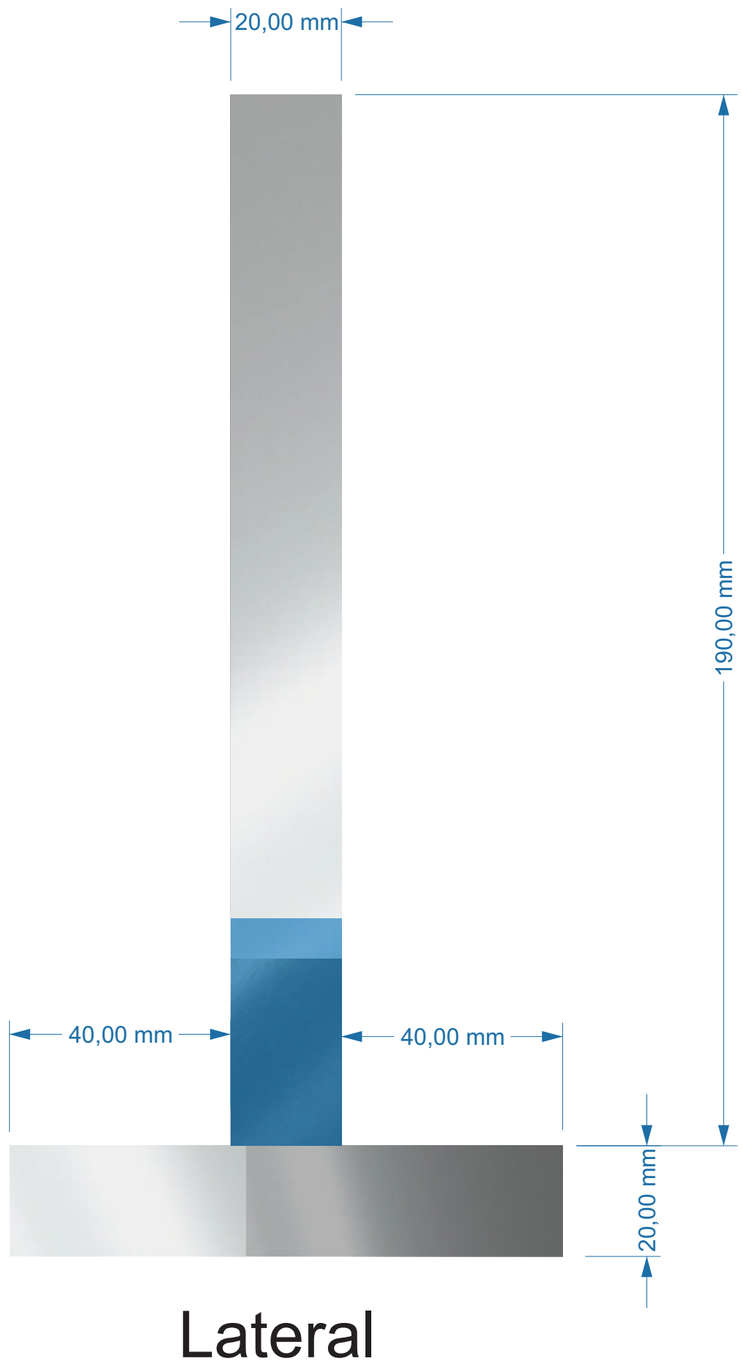

Lateral

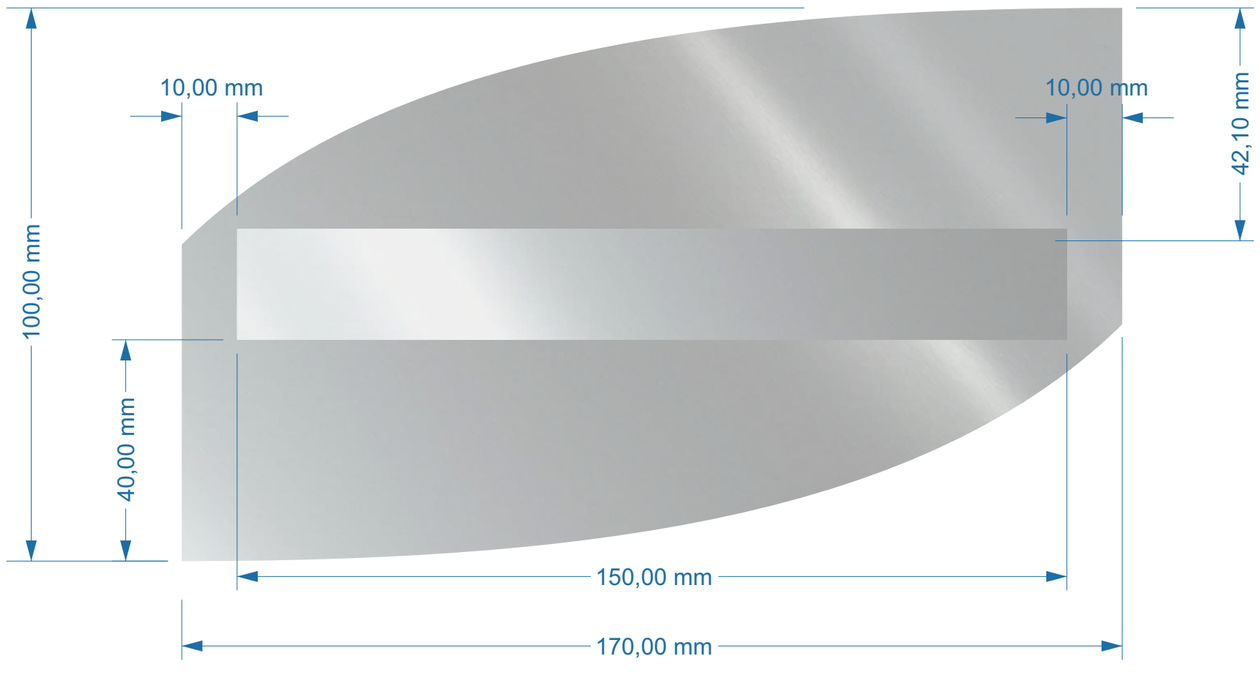

Topo

CFBio

Deputada Helena Lima

Agradecimento pelos serviços prestados em defesa e valorização da profissão de Biólogo e das ações do CFBio.

.

Brasília, 03 de setembro de 2025

CFBio

Alcione Ribeiro de Azevedo

Agradecimento pelos serviços prestados em defesa e valorização da profissão, como **Presidente do CFBio**

Brasília, 03 de setembro de 2025

CFBio

Neiva Maria Robaldo Guedes

Agradecimento pelos serviços prestados em defesa e valorização da profissão, como **Presidente em Exercício do CRBio-01**

Brasília, 03 de setembro de 2025

CFBio

Gustavo Pessôa de Rezende

Agradecimento pelos serviços prestados em defesa e valorização da profissão, como **Presidente do CRBio-02**

Brasília, 03 de setembro de 2025

CFBio

Jairo Candido

Agradecimento pelos serviços prestados em defesa e valorização da profissão, como **Presidente do CRBio-03**

Brasília, 03 de setembro de 2025

CFBio

Carlos Frederico Loiola

Agradecimento pelos serviços prestados em defesa e valorização da profissão, como **Presidente do CRBio-04**

Brasília, 03 de setembro de 2025

CFBio

Mário Luiz Farias Cavalcanti

Agradecimento pelos serviços prestados em defesa e valorização da profissão, como **Presidente do CRBio-05**

Brasília, 03 de setembro de 2025

CFBio

José Felipe de Souza Pinheiro

Agradecimento pelos serviços prestados em defesa e valorização da profissão, como **Presidente do CRBio-06**

Brasília, 03 de setembro de 2025

CFBio

Vinícius Abilhoa

Agradecimento pelos serviços prestados em defesa e valorização da profissão, como **Presidente do CRBio-07**

Brasília, 03 de setembro de 2025

CFBio

César Roberto Góes Carqueija

Agradecimento pelos serviços prestados em defesa e valorização da profissão, como **Presidente do CRBio-08**

Brasília, 03 de setembro de 2025

CFBio

João de Deus Medeiros

Agradecimento pelos serviços prestados em defesa e valorização da profissão, como **Presidente do CRBio-09**

Brasília, 03 de setembro de 2025

CFBio

Idalucia Schimith Bergher

Agradecimento pelos serviços prestados em defesa e valorização da profissão, como **Presidente do CRBio-10**

Brasília, 03 de setembro de 2025

Trofeú CONCURSO DE FOTOGRAFIA

PROFISSIONAL E ESTUDANTE - SAÚDE - DIMENSÕES

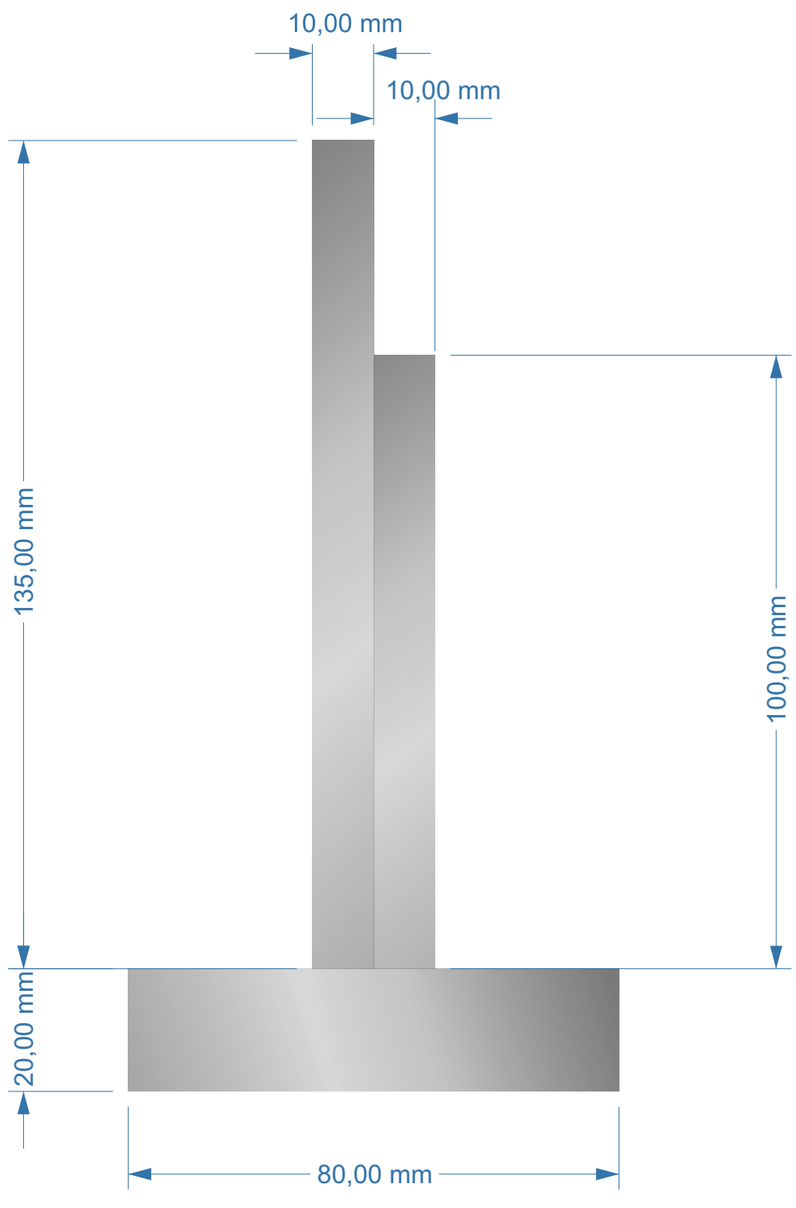

Atenção:
Esta página é apenas
para verificação de dimensões.
Para impressão utilize a página
IMPRESSÃO DIGITAL

Trofeú CONCURSO DE FOTOGRAFIA

PROFISSIONAL E ESTUDANTE - MEIO AMBIENTE - DIMENSÕES

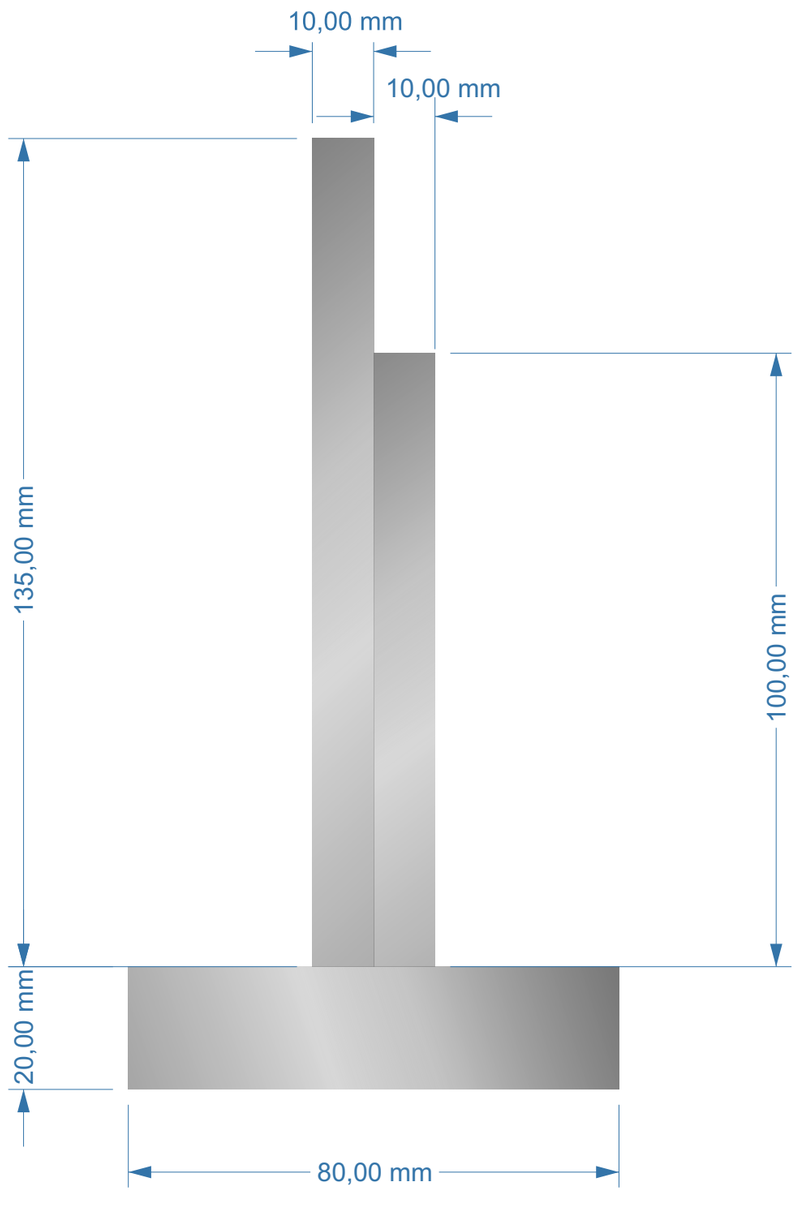

Atenção:
Esta página é apenas
para verificação de dimensões.
Para impressão utilize a página
IMPRESSÃO DIGITAL

Trofeú CONCURSO DE FOTOGRAFIA

PROFISSIONAL E ESTUDANTE - BIOTECNOLOGIA - DIMENSÕES

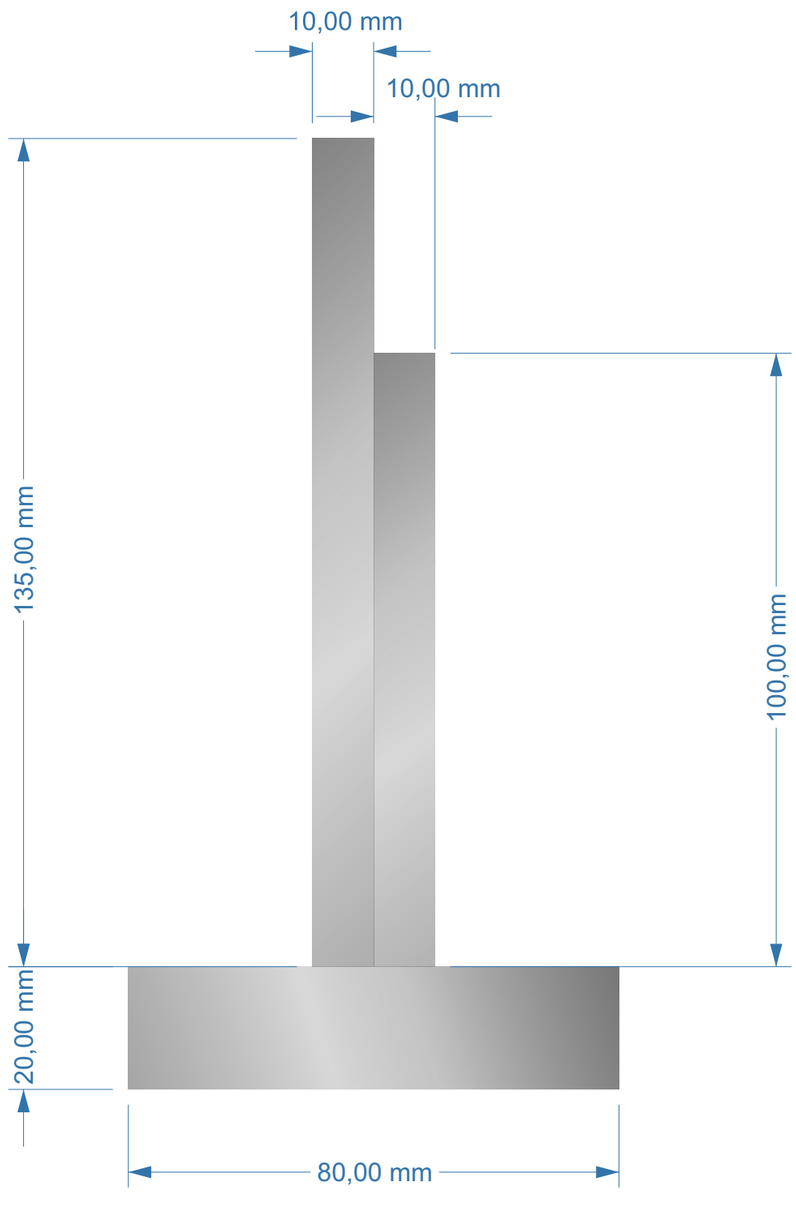

Atenção:
Esta página é apenas
para verificação de dimensões.
Para impressão utilize a página
IMPRESSÃO DIGITAL

Trofeú CONCURSO DE FOTOGRAFIA

PROFISSIONAL E ESTUDANTE - EDUCAÇÃO - DIMENSÕES

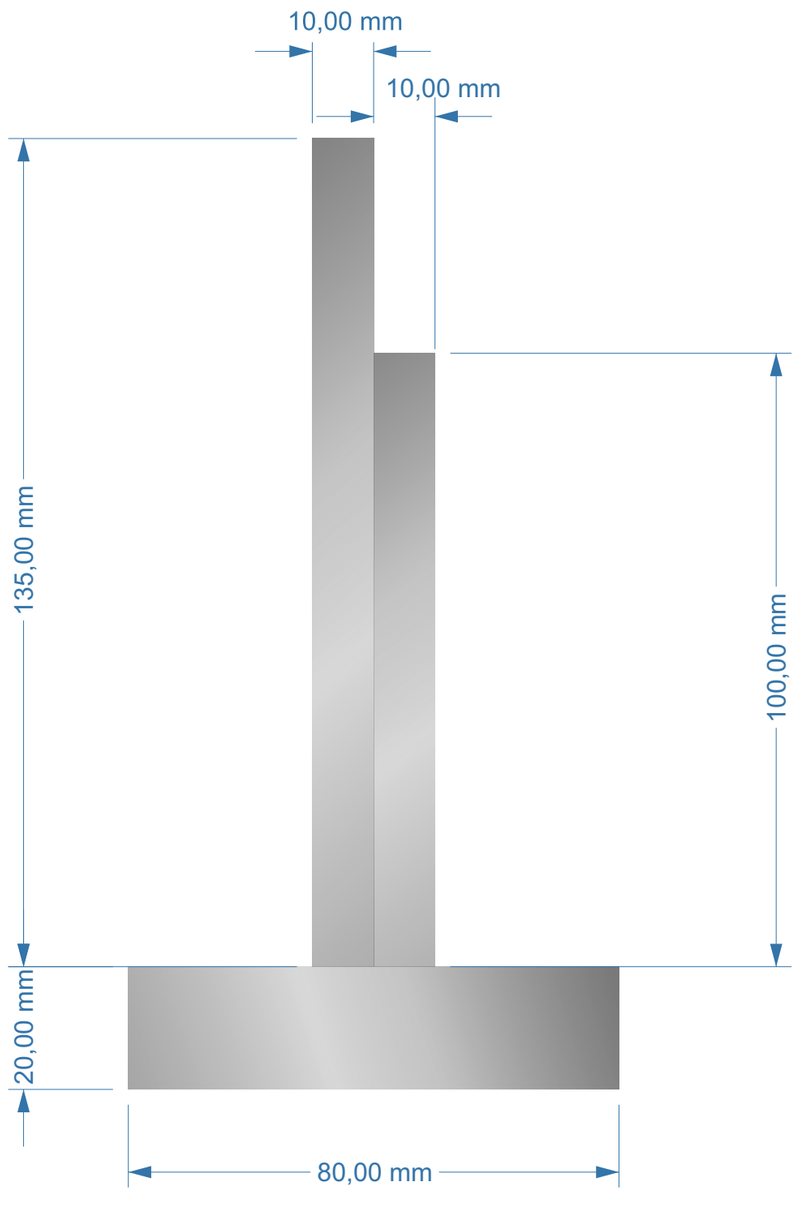

Atenção:
Esta página é apenas
para verificação de dimensões.
Para impressão utilize a página
IMPRESSÃO DIGITAL

Trofeú CONCURSO DE FOTOGRAFIA

IMPRESSÃO DIGITAL - CORES CMYK

C97 M60 Y0 K0 | C70 M0 Y100 K10 | C0 M72 Y100 K0 | C35 M73 Y100 K36

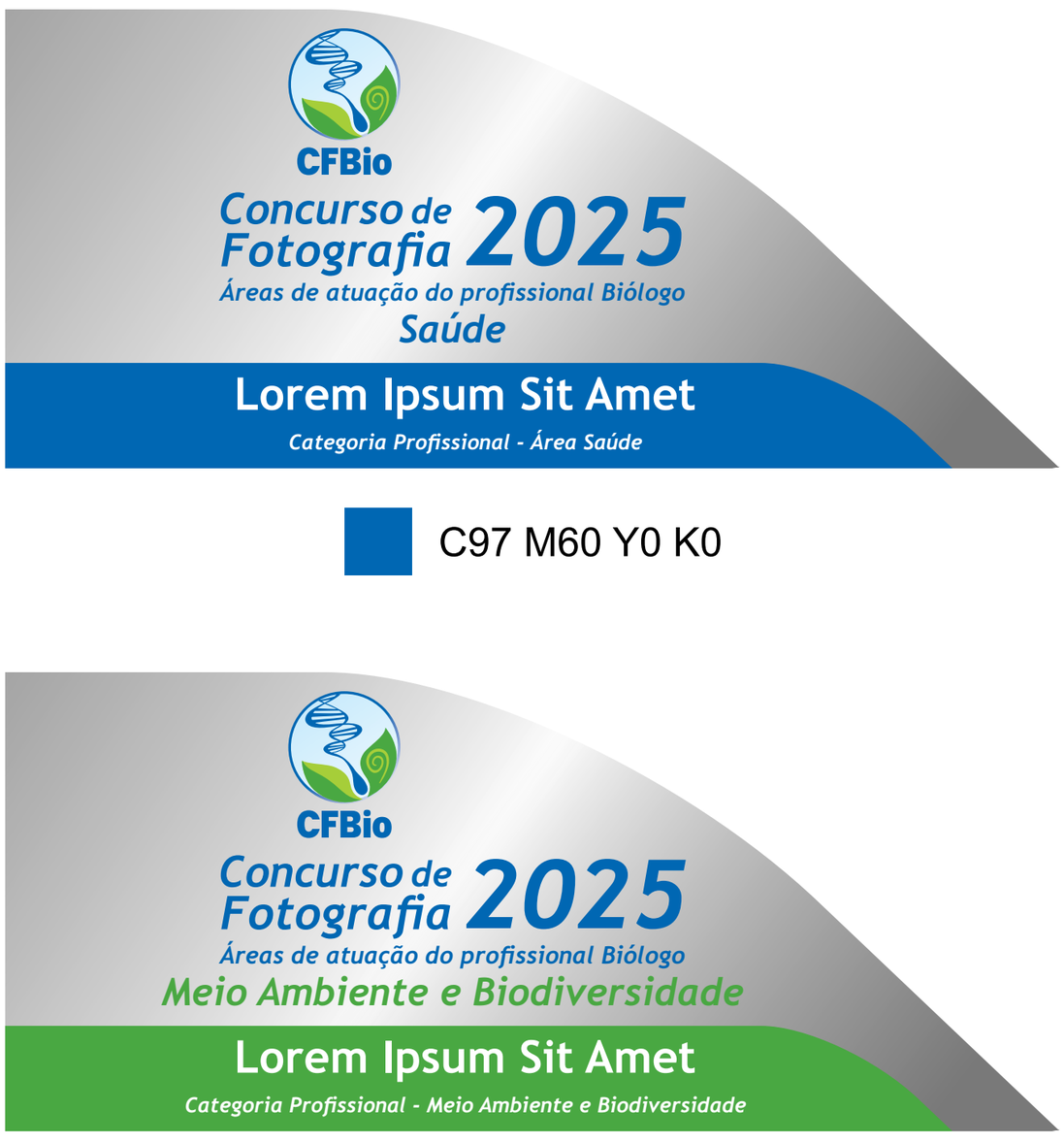

C97 M60 Y0 K0

C0 M72 Y100 K0

C70 M0 Y100 K10

C35 M73 Y100 K36

Logomarca CFBio

Folhas
Verde escuro
C 70
M 0
Y 100
K 10

Folha e espiral
Verde claro
C 40
M 0
Y 100
K 0

DNA
Azul escuro
C 97
M 60
Y 0
K 0

Borda do círculo
Azul escuro/branco (gradiente)

C 97
M 60
Y 0
K 0

C 0
M 0
Y 0
K 0

Fundo do círculo
Azul claro/branco (gradiente)

C 25
M 0
Y 0
K 0

C 0
M 0
Y 0
K 0

Trofeú **CONCURSO DE FOTOGRAFIA**

RECORTE EM ACRÍLICO CRISTAL 10MM

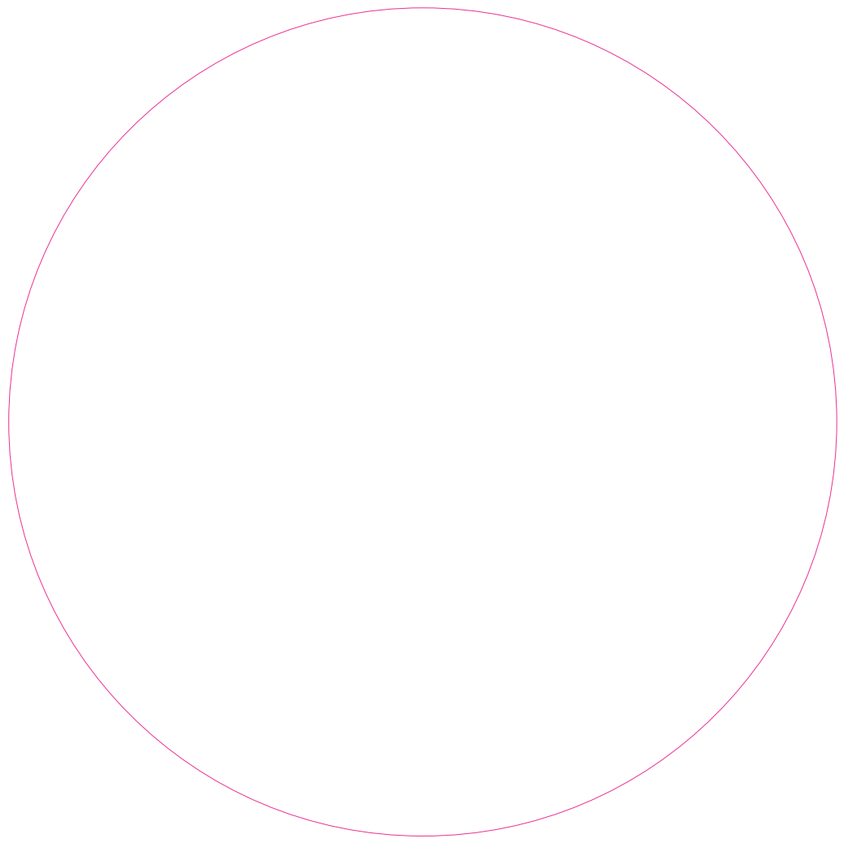

RECORTE EM ACRÍLICO CRISTAL 20MM

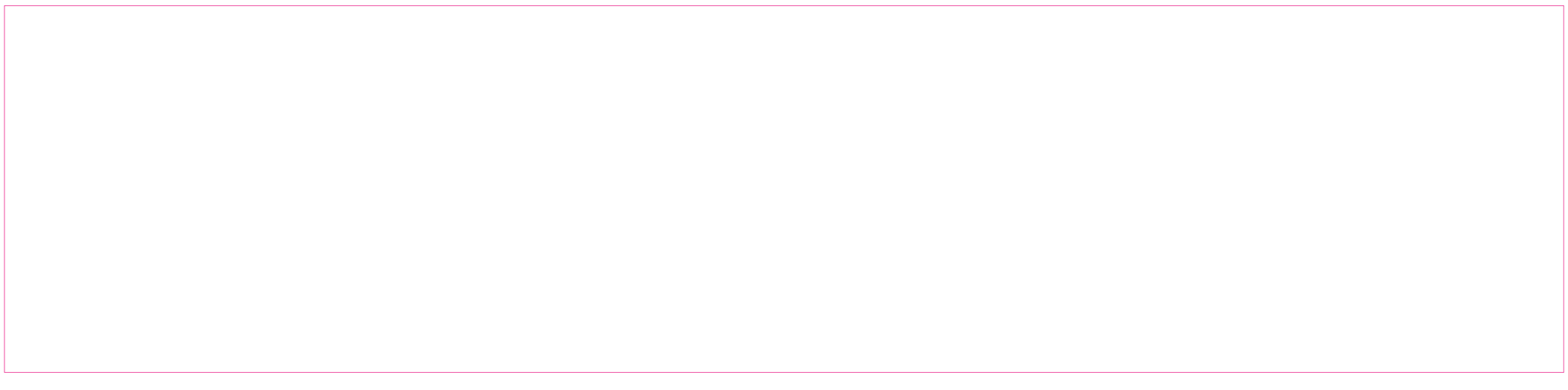

Mockup Troféu Biólogo Educador

Dimensões Troféu Biólogo Educador

Frente

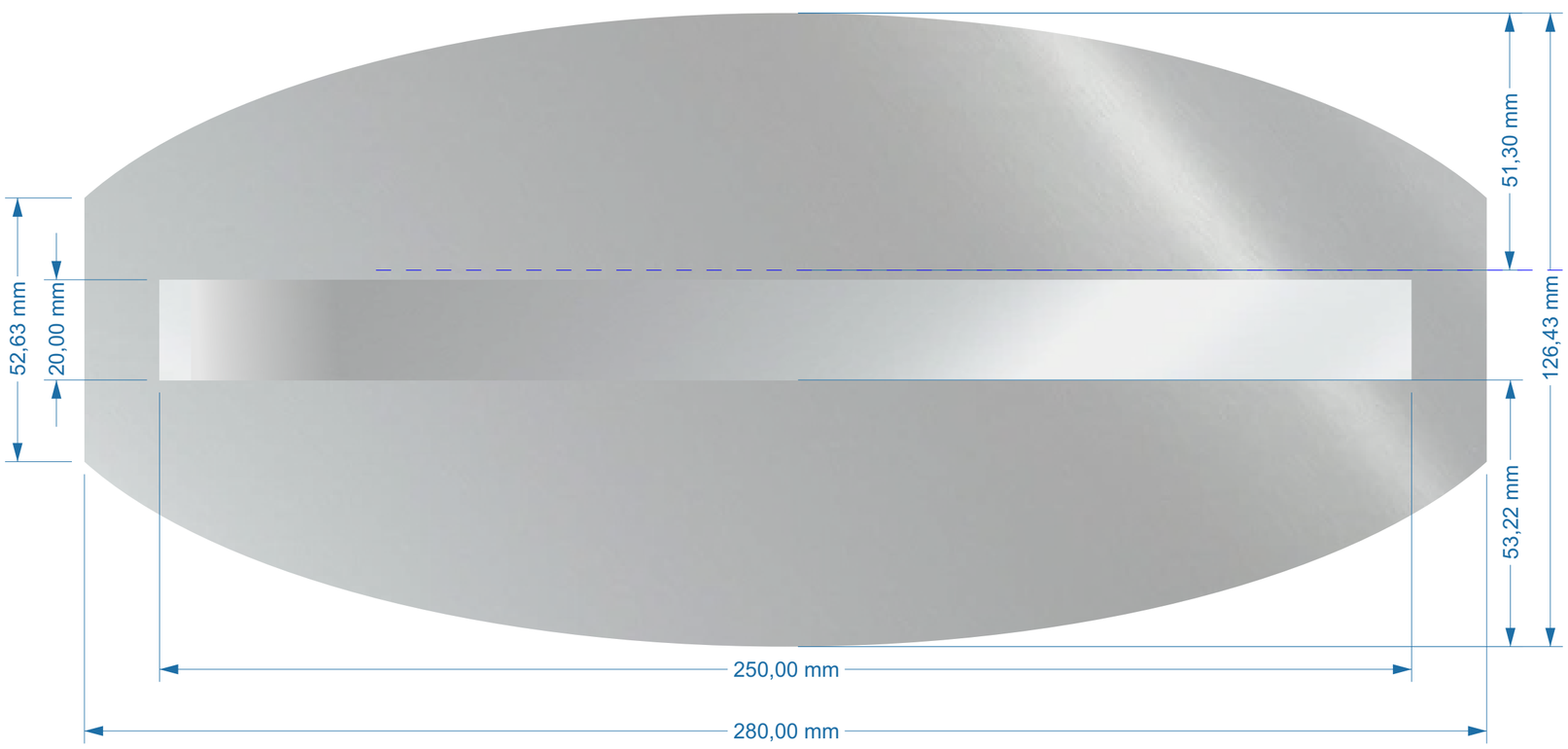

Topo

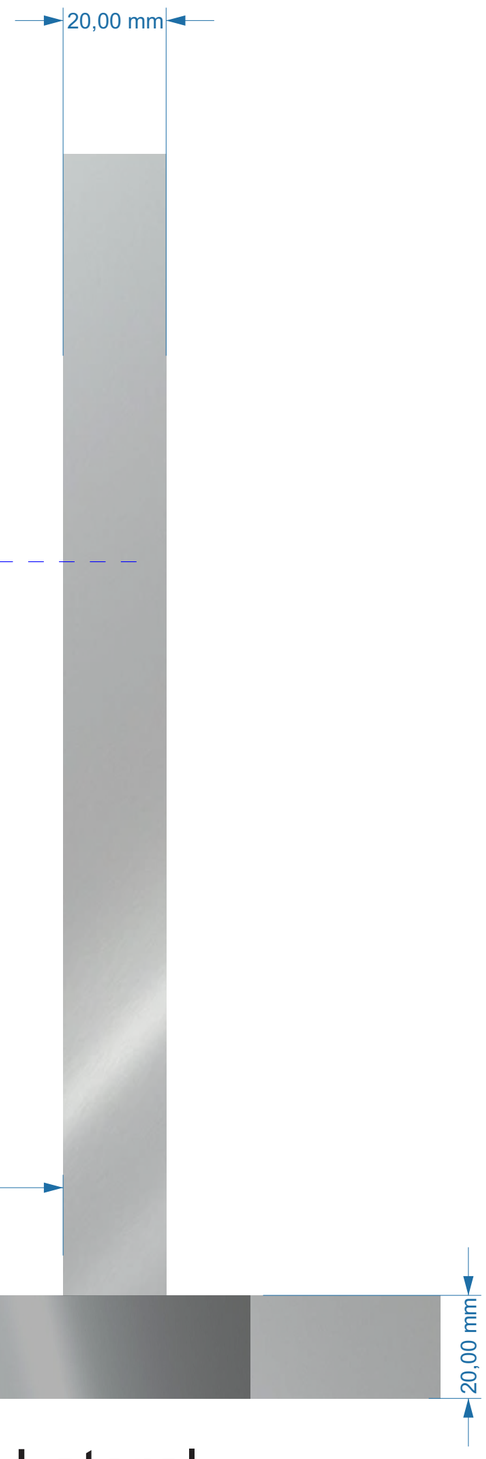

Lateral

Trofeú SELO QUALIDADE CFBio
ASPECTO TRIDIMENSIONAL

Confecionado em chapa plana de acrílico cristal com 20mm de espessura, corte reto alt. 230mm x 150mm larg. e corte laser do texto **2023**.
Base colada ao topo em chapa plana de acrílico cristal com 20mm de espessura, corte reto larg.150mm x 180mm prof.
Logomarca em impressão digital colorida.
Aplique do texto **CFBio** em chapa plana de acrílico azul com 3mm de espessura e corte laser alt. 83,3 mm x 29,33 mm larg.

Trofeú SELO QUALIDADE CFBio
DIMENSÕES

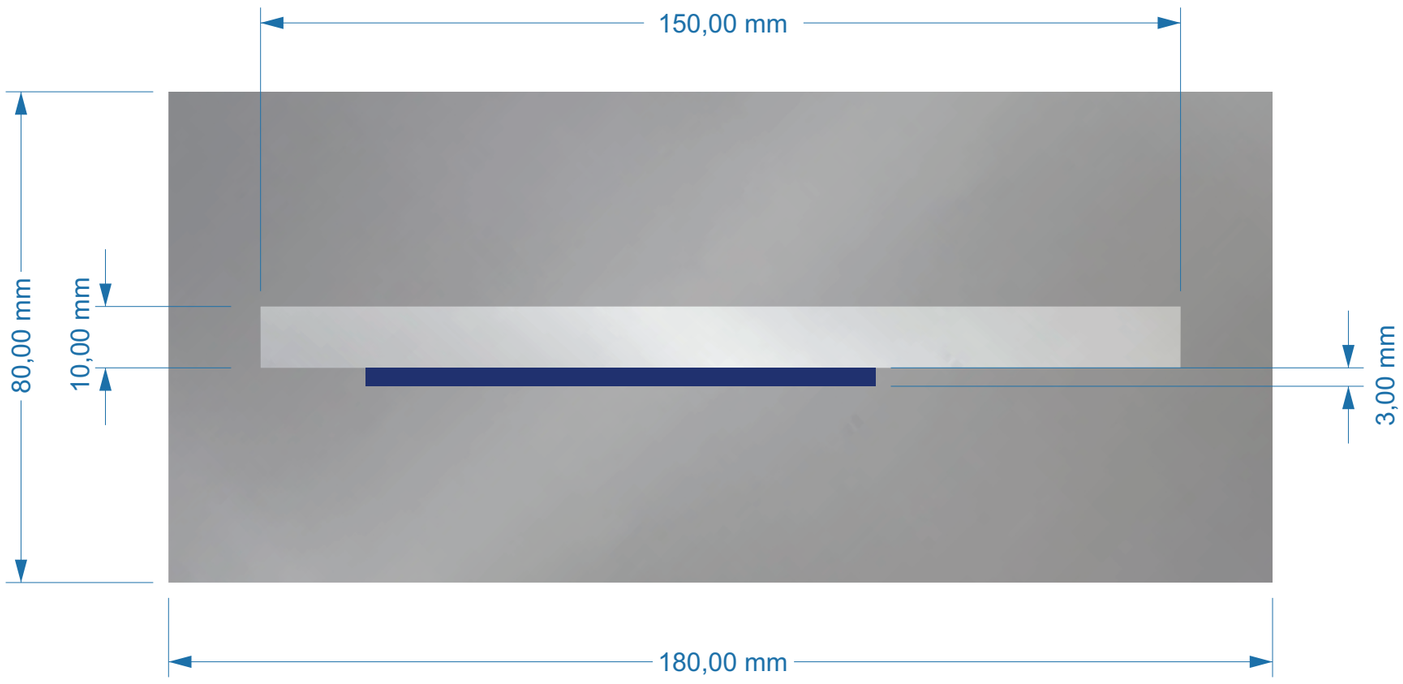

TOPO

FRENTE

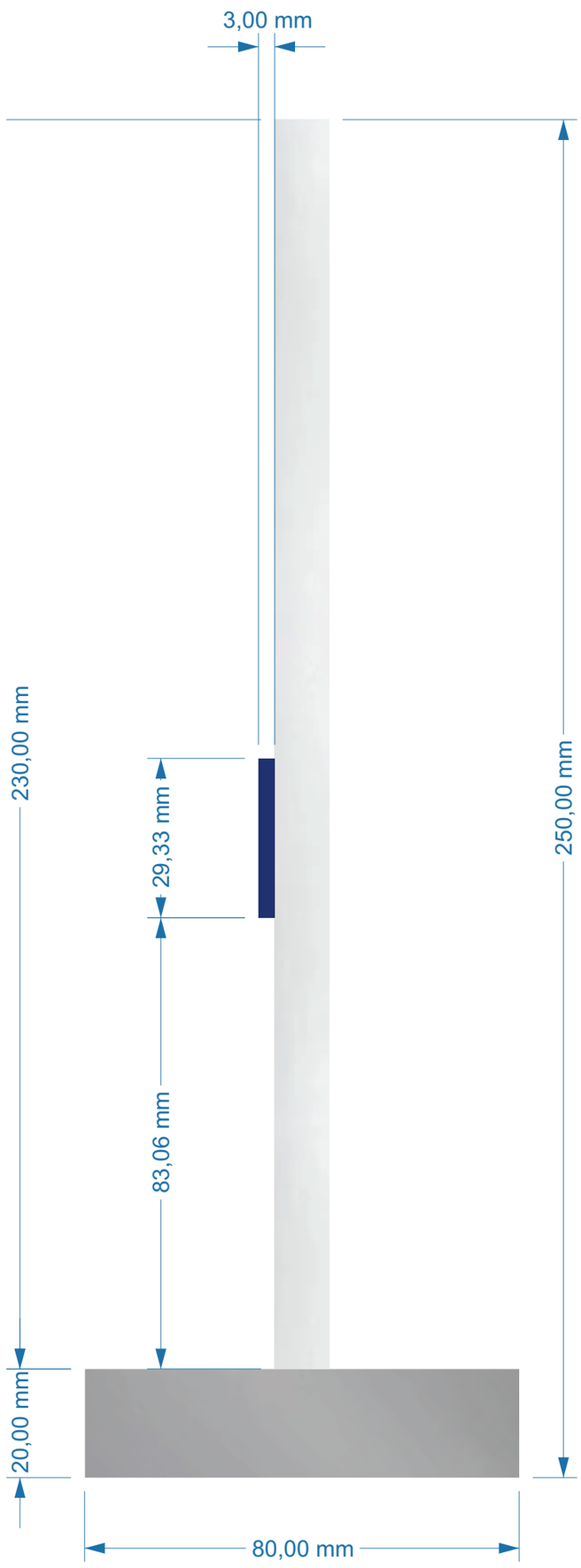

LATERAL

Trofeú SELO QUALIDADE CFBio

IMPRESSÃO DIGITAL

CORES CMYK

C92 M381 Y31 K4

C88 M13 Y100 K0

Trofeú SELO QUALIDADE CFBio

RECORTE EM ACRÍLICO AZUL 3MM

COR CMYK

C97 M60 Y0 K0

Trofeú SELO QUALIDADE CFBio

RECORTE EM ACRÍLICO CRISTAL 20MM

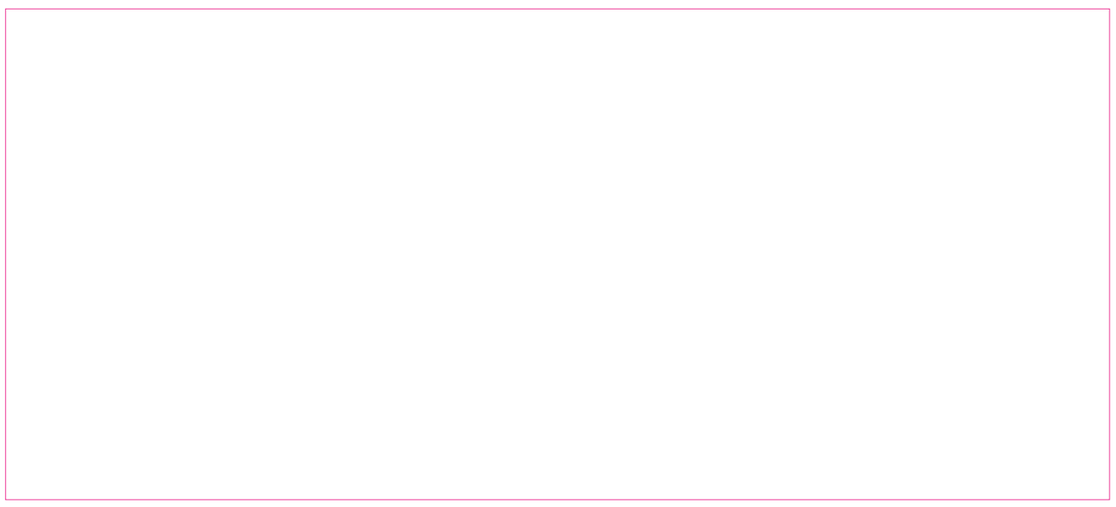

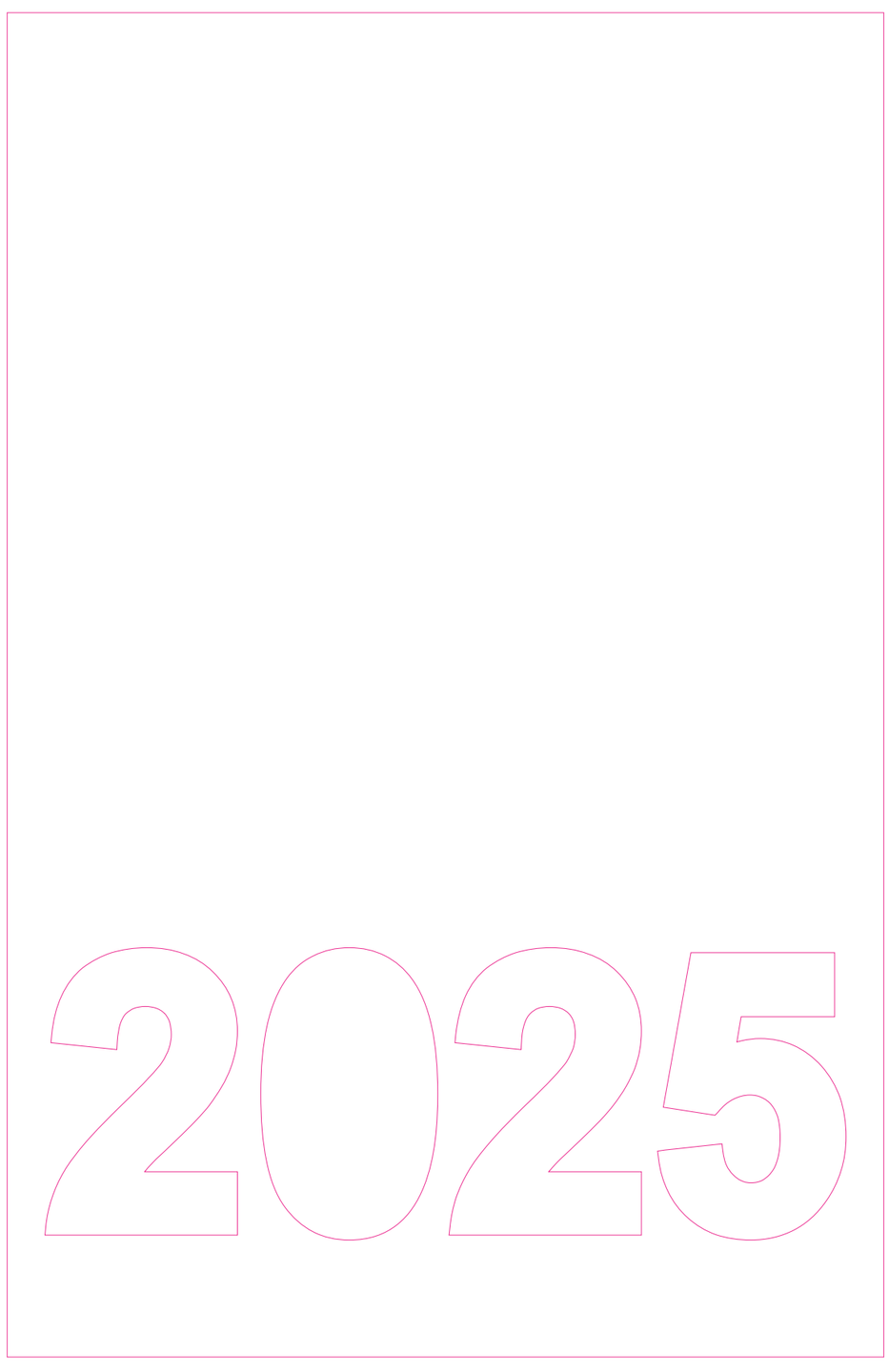

CFBio

O **Conselho Federal de Biologia - CFBio** agradece à Dra. **Sônia Aparecida de Andrade Chudzinski** pelos serviços prestados com excelência às Ciências Biológicas, pelo compromisso com a produção e disseminação do conhecimento científico, pela dedicação à formação de profissionais qualificados e pelo trabalho incansável em prol da valorização da Biologia como fundamento essencial para o desenvolvimento da ciência, da saúde, da educação, da sustentabilidade e da inovação.

Brasília , 3 de setembro de 2025.

Alcione Ribeiro de Azevedo
Presidente

PASTA EM COURO SINTÉTICO AZUL ESCURO - Acabamento costura - MOCKUP

Visão geral (Capa)
MARCA EM BAIXO RELEVO

Parte interna (Aberta)

PASTA EM COURO SINTÉTICO AZUL ESCURO - Acabamento costura - PARTE EXTERNA (Capa e contra capa)

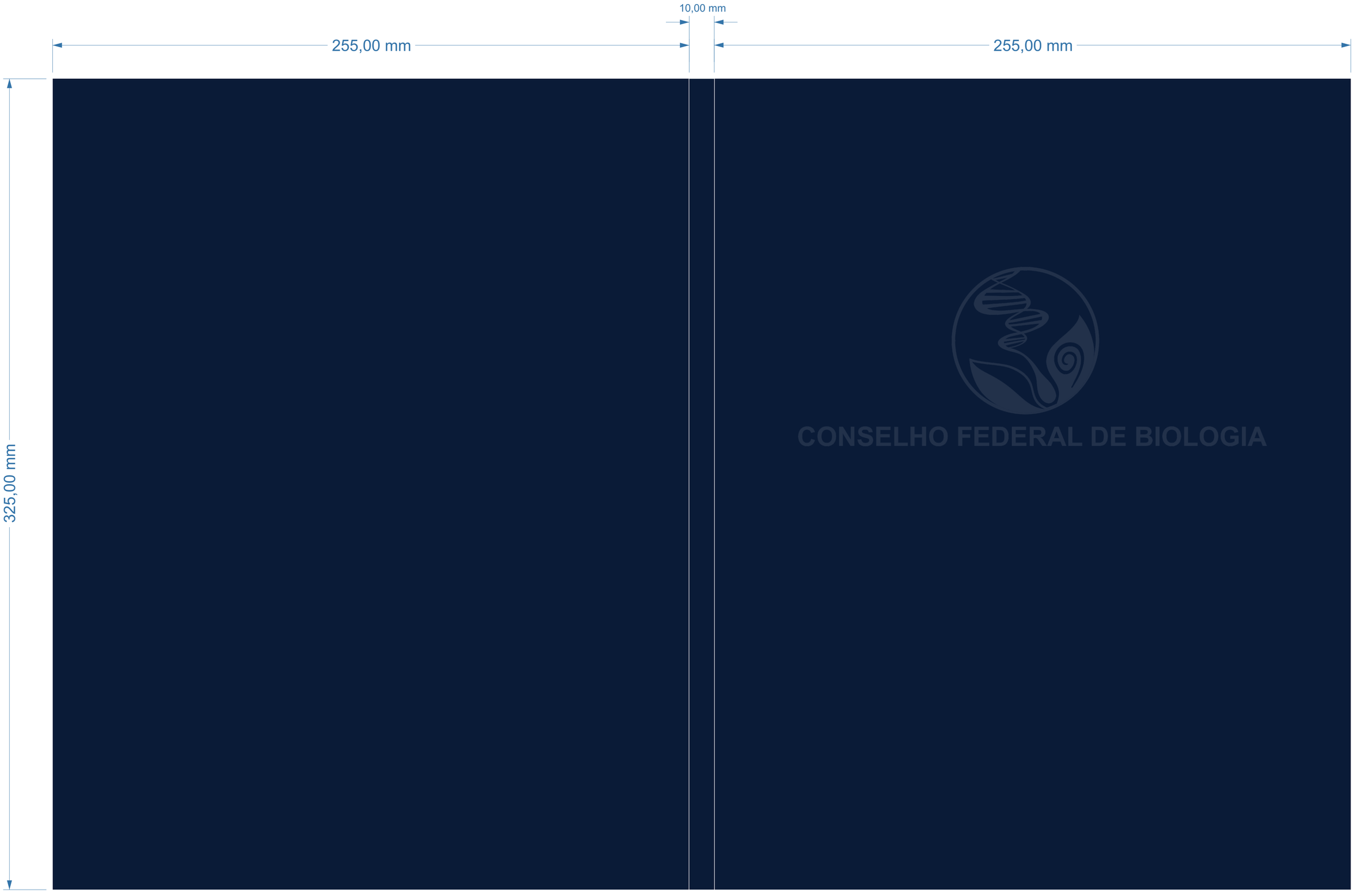

PASTA EM COURO SINTÉTICO AZUL ESCURO - Acabamento costura - PARTE INTERNA (Aberta)

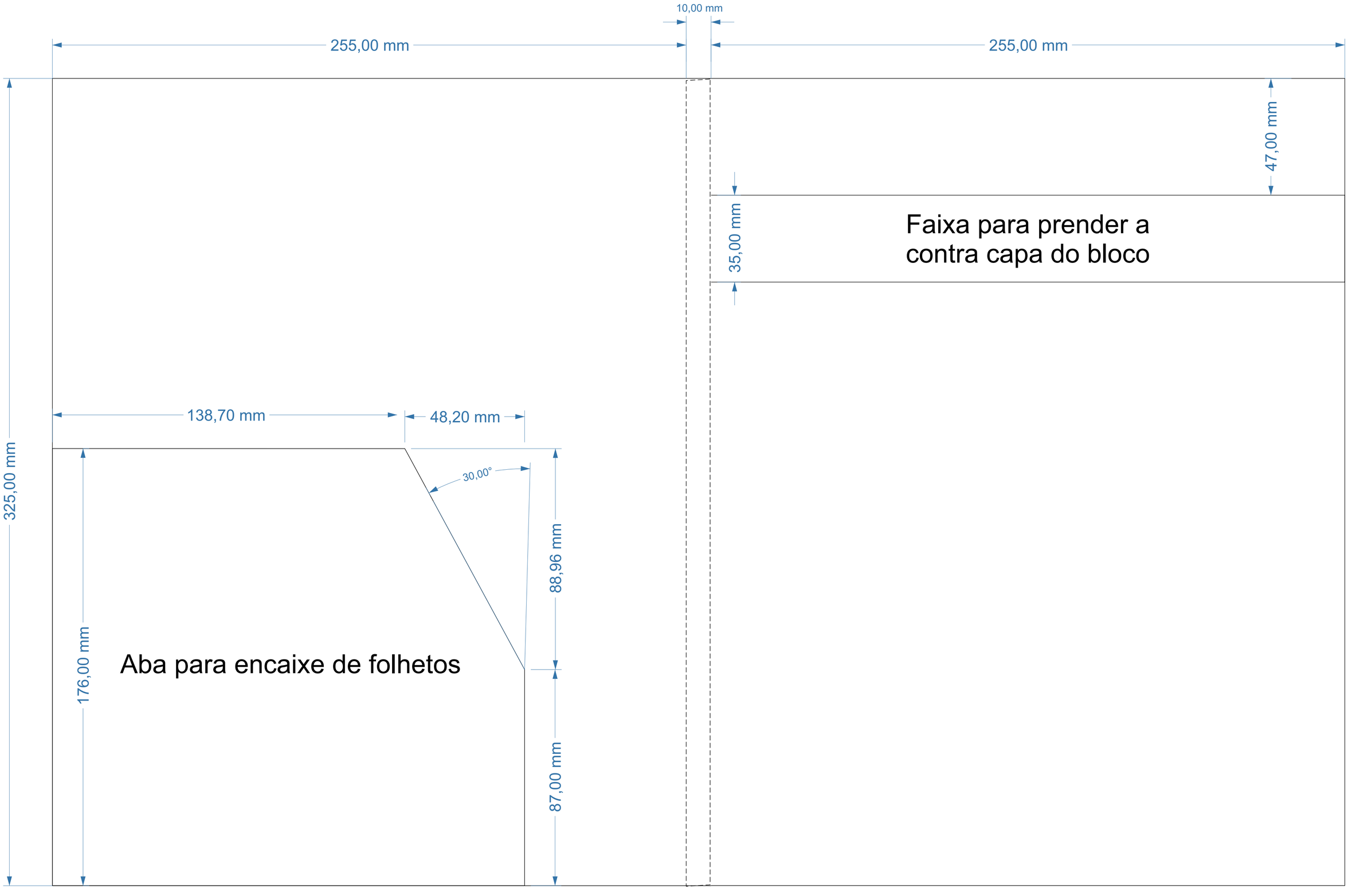

PASTA EM COURO SINTÉTICO AZUL ESCURO - Acabamento costura - MARCA EM BAIXO RELEVO (CHANCELADA)

Posição da impressão na capa

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA
CFBio

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

CFBio

Mockup Pin

Especificações Pin 45 anos

DIMENSÕES

DIMENSÕES

Relevo metálico
(Contorno)

Base metálica

IMPRESSÃO

CFBio
CONSELHO FEDERAL
DE BIOLOGIA

Medalha CFBio 50mm∅

Frente

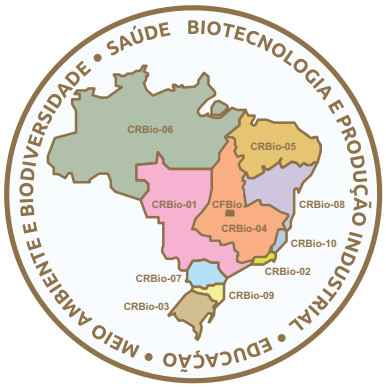

Verso

CONSELHO FEDERAL E
CONSELHOS REGIONAIS DE BIOLOGIA

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio
SBS, Quadra 2, Lote 3, Bloco Q,
Centro Empresarial João Carlos Saad
Brasília, DF, CEP 70070-120
(61) 3328-2404 | cfbio@cfbio.gov.br

conselhofederaldebiologia
cfbio
cfbio
cfbio
cfbio
cfbio
cfbio.gov.br

linktr.ee/**resolucoes.cfbio**

Acesse o **QRCode** acima ou a página **RESOLUÇÕES** do **site do CFBio** para obter as informações sobre as áreas de atuação dos Biólogos

FAÇA O DESCARTE CORRETO DESTE FOLHETO. RECICLE!

Você conhece as

Áreas de Atuação.

Áreas de Conhecimento e **Atividades profissionais** dos Biólogos?

45 Anos
Sistema CFBio/CRBios

CONSELHO FEDERAL E
CONSELHOS REGIONAIS DE BIOLOGIA

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio
SBS, Quadra 2, Lote 3, Bloco Q,
Centro Empresarial João Carlos Saad
Brasília, DF, CEP 70070-120
(61) 3328-2404 | cfbio@cfbio.gov.br

conselhofederaldebiologia
cfbio
cfbio
cfbio
cfbio
cfbio
cfbio.gov.br

linktr.ee/**resolucoes.cfbio**

Acesse o **QRCode** acima ou a página **RESOLUÇÕES** do **site do CFBio** para obter as informações sobre as áreas de atuação dos Biólogos

FAÇA O DESCARTE CORRETO DESTE FOLHETO. RECICLE!

Você conhece as

Áreas de Atuação.

Áreas de Conhecimento e **Atividades profissionais** dos Biólogos?

45 Anos
Sistema CFBio/CRBios

Apresentação

O Conselho Federal de Biologia (CFBio) aprovou importante resolução para habilitação dos biólogos no exercício profissional. A Resolução nº 700, de 20 de abril de 2024, revogou a Resolução nº 10, de 5 de julho de 2003 e a Resolução nº 227, de 18 de agosto de 2010, incluindo a educação como área de atuação e incrementando o número de áreas e subáreas do conhecimento e as atividades profissionais do biólogo.

A Resolução nº 10, de 5 de julho de 2003, revogada pela Resolução nº 700 trazia no seu bojo 22 áreas do conhecimento do biólogo e 149 subáreas. Esta última Resolução deste ano ampliou o conjunto de conteúdos e componentes curriculares cursados pelos biólogos para 27 áreas e 224 subáreas do conhecimento.

Ao comparar a Resolução 700 com a também revogada Resolução nº 227, que dispunha sobre as áreas de atuação do biólogo, vemos que foi criada a área da educação e o número de subáreas de atuação teve um incremento significativo.

A Resolução 700, mais do que aumentar o número de áreas e subáreas do conhecimento e de atuação, possibilitou adaptações às inovações do mercado e detalhou de forma técnica as competências do biólogo.

O CFBio, ao promulgar a Resolução 700, reforça a importância do Biólogo no zelo pela vida em todas as suas formas e manifestações, tendo como referência o desenvolvimento científico e tecnológico e sua atuação na constante melhoria da qualidade de vida da população, focado na conservação e na sustentabilidade da biodiversidade e dos ecossistemas.

Este documento é um testemunho da diversidade de conhecimentos e habilidades que os Biólogos trazem para o mundo, reconhecendo sua visão sistêmica e multidisciplinar e oferecendo grandes contribuições para a sociedade em suas diversas áreas de atuação.

Atividades profissionais

A Resolução 700 especifica as seguintes Atividades Profissionais do Biólogo:

- assessoria, assistência, consultoria, aconselhamento, recomendação;
- atuação como Responsável Técnico (RT);
- atuação em mídias impressas, digitais e sociais;
- avaliação, arbitramento, relatório técnico, licenciamento, fiscalização, monitoramento e auditoria;
- coordenação, supervisão e/ou orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou serviços;
- direção, gerenciamento, gestão, supervisão, coordenação, curadoria, orientação;
- emissão de laudos e pareceres técnicos;
- ensino, tutoria, extensão, desenvolvimento, divulgação técnica, científica e educacional, demonstração, treinamento, condução de equipe;
- especificação, orçamentação, levantamento, inventários;
- estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental, socioambiental;
- exame, análise e diagnóstico laboratorial, vistoria, práticas integrativas e complementares;
- execução de análises laboratoriais para fins de: diagnósticos, estudos e projetos de pesquisa, docência, análise de projetos/processos e fiscalização;
- formulação, coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, pesquisa, análise, ensaio, serviços técnicos;
- manejo, conservação, preservação, proteção do patrimônio natural, guarda, catalogação;
- ocupação de cargos técnico-administrativos em diferentes níveis;
- patenteamento de métodos, processos, ferramentas, técnicas e produtos;
- produção técnica, produção especializada, multiplicação, padronização, mensuração, controle de qualidade, controle qualitativo, controle quantitativo;
- proposição de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços;
- provimento de cargos e funções técnicas;
- realização de perícias;
- representação de empresas.

Áreas do Conhecimento

São as seguintes as áreas de conhecimento do Biólogo:

I – Astrobiologia e Exobiologia;

II – Biofísica:
a) Biofísica celular e molecular;
b) Fotobiologia;
c) Magnetismo;
d) Radiobiologia;
e) Radioproteção;

III– Biologia Celular

IV – Bioquímica:
a) Bioenergética;
b) Bioquímica comparada;
c) Bioquímica de microrganismos;
d) Bioquímica de processos fermentativos;
e) Bioquímica de produtos naturais;
f) Bioquímica macromolecular;
g) Bioquímica micromolecular;
h) Bromatologia;
i) Enzimologia;
j) Proteômica;

V – Biossegurança

VI – Biotecnologia:
a) Biologia sintética;
b) Biotecnologia animal;
c) Biotecnologia industrial;
d) Biotecnologia microbiana;
e) Biotecnologia molecular;
f) Biotecnologia vegetal;

VII – Botânica:
a) Anatomia vegetal;
b) Biologia reprodutiva;
c) Botânica aplicada;
d) Botânica econômica;
e) Botânica forense;
f) Botânica ornamental;
g) Citogenética vegetal;
h) Citologia vegetal;
i) Dendrologia;
j) Ecofisiologia vegetal;
k) Embriologia vegetal;
l) Etnobotânica;
m) Farmacobotânica;
n) Ficologia;
o) Fisiologia vegetal;
p) Fitofisionomia;
q) Fitogeografia;
r) Fitoquímica
s) Fitossanidade;
t) Fitossociologia;
u) Manejo e conservação da vegetação;
v) Morfologia vegetal;
w) Organografia vegetal;
x) Paisagismo;
y) Palinologia;
z) Silvicultura;
aa) Taxonomia/Sistemática vegetal;
ab) Tecnologia de sementes;

VIII – Ciências Morfológicas:
a) Anatomia humana e/ou animal;
b) Citologia humana e/ou animal;
c) Embriologia humana e/ou animal;
d) Hematologia;
e) Histologia humana e/ou animal;
f) Histoquímica humana e/ou animal;
g) Morfologia humana e/ou animal;

Áreas do Conhecimento

IX – Ecologia:
a) Bioclimatologia;
b) Bioeconomia;
c) Bioespeleologia;
d) Biogeografia;
e) Biogeoquímica;
f) Diversidade Biológica;
g) Ecofisiologia;
h) Ecologia aplicada;
i) Ecologia da paisagem;
j) Ecologia de ecossistemas;
k) Ecologia de populações e/ou comunidades;
l) Ecologia do fogo;
m) Ecologia evolutiva;
n) Ecologia humana;
o) Ecologia teórica;
p) Ecotecnologia;
q) Ecotoxicologia;
r) Etnobiologia;
s) Etnoecologia;
t) Etologia;
u) Fitossociologia;
v) Gestão ambiental;
w) Legislação ambiental;
x) Limnologia;
y) Manejo e conservação;
z) Meio ambiente;

X – Educação:
a) Educação ambiental;
b) Elaboração de materiais pedagógicos;
c) Epistemologia;
d) Instrumentação do ensino;
e) Laboratórios de ensino;

XI – Ética:
a) Bioética;
b) Deontologia;
c) Ética profissional;

XII – Farmacologia:
a) Biodisponibilidade;
b) Etnofarmacologia;
c) Farmacocinética;
d) Farmacodinâmica;
e) Farmacognosia;
f) Farmacologia geral;
g) Farmacologia molecular;
h) Modelagem molecular;
i) Radiofarmacologia;
j) Toxicologia;

XIII – Fisiologia:
a) Fisiologia animal;
b) Fisiologia celular;
c) Fisiologia comparada;
d) Fisiologia humana;
e) Fisiologia vegetal;

XIV – Genética:
a) Citogenética;
b) Conservação de recursos genéticos;
c) Engenharia genética;
d) Evolução;
e) Filogenia;
f) Genética animal;
g) Genética de microrganismos;
h) Genética de populações
i) Genética do desenvolvimento;
j) Genética geral aplicada;
k) Genética forense;
l) Genética humana;
m) Genética molecular;
n) Genética quantitativa;
o) Genética vegetal;
p) Genômica;
q) Imunogenética;
r) Melhoramento genético;
s) Mutagênese;
t) Radiogenética;

Áreas do Conhecimento

XV – Geociências:
a) Bioclimatologia;
b) Biogeoquímica;
c) Geoprocessamento;
d) Georreferenciamento;

XVI – Imunologia:
a) Imunologia aplicada;
b) Imunologia celular;
c) Imunogenética;
d) Imunoquímica;
e) Imunoterapia;

XVII – Informática e Análise de Dados:
a) Bioestatística;
b) Bioinformática;
c) Geoprocessamento;
d) Georreferenciamento;
e) Tecnologias de sensoriamento remoto;

XVIII – Legislação:
a) Legislação agropecuária;
b) Legislação ambiental;
c) Legislação da saúde;
d) Legislação de biodiversidade;
e) Legislação de biotecnologia e produção industrial;
f) Legislação do profissional Biólogo;
g) Legislação educacional;
h) Legislação em ciência e tecnologia;
i) Legislação sanitária;

XIX – Limnologia:
a) Ecologia de ambientes aquáticos;
b) Hidrobiologia;
c) Qualidade dos recursos hídricos;

XX – Micologia:
a) Biologia de fungos;
b) Micologia agrícola;
c) Micologia animal;
d) Micologia básica;
e) Micologia da água;
f) Micologia de alimentos;
g) Micologia do ar;
h) Micologia do solo;
i) Micologia humana;
j) Taxonomia/Sistemática de fungos;

XXI – Microbiologia:
a) Bacteriologia;
b) Biologia de microrganismos;
c) Microbiologia agrícola;
d) Microbiologia ambiental;
e) Microbiologia animal;
f) Microbiologia de água;
g) Microbiologia de alimentos;
h) Microbiologia de solo;
i) Microbiologia humana;
j) Taxonomia/Sistemática de microrganismos;
k) Virologia;

XXII – Oceanografia:
a) Biologia Marinha;
b) Hidrobiologia;
c) Oceanografia biológica;

Áreas do Conhecimento

XXIII – Paleontologia:
a) Biocronologia;
b) Micropaleontologia;
c) Paleoantropologia;
d) Paleoarqueologia;
e) Paleobioespeleologia;
f) Paleobiogeografia;
g) Paleobotânica;
h) Paleoecologia;
i) Paleoestratigrafia;
j) Paleoetologia;
k) Paleogenética;
l) Paleoicnologia;
m) Paleomicologia;
n) Paleomicrobiologia;
o) Paleontologia Geral;
p) Paleozoologia;
q) Sistemática Biológica;
r) Tafonomia;

XXIV – Parasitologia:
a) Biologia de parasitos;
b) Parasitologia ambiental;
c) Parasitologia animal;
d) Parasitologia humana;
e) Parasitologia vegetal;
f) Taxonomia/Sistemática de parasitos;

XXV – Patologia:
a) Fisiopatologia;
b) Fitopatologia;
c) Patologia animal;
d) Patologia humana;

XXVI – Saúde Pública:
a) Biologia sanitária;
b) Controle da poluição;
c) Controle de vetores e pragas;
d) Ecotoxicologia;
e) Epidemiologia;
f) Saneamento ambiental;
g) Saúde única;
h) Toxicologia;
i) Vigilância em saúde;
j) Zoonoses;

XXVII – Zoologia:
a) Anatomia animal;
b) Biologia celular e tecidual dos animais;
c) Biologia do desenvolvimento animal;
d) Biologia reprodutiva animal;
e) Conservação e manejo da fauna;
f) Dinâmica de populações animais;
g) Embriologia animal/comparada;
h) Etnozoologia;
i) Etologia;
j) Fisiologia animal/comparada;
k) Taxidermia;
l) Taxonomia/Sistemática animal;
m) Zoogeografia;
n) Zoologia aplicada;
o) Zoologia de invertebrados;
p) Zoologia de vertebrados;
q) Zoologia econômica;
r) Zoologia forense;

Algumas **áreas de conhecimento do Biólogo** possuem subareas.

Para conhecê-las, acesse o **QR Code** no final do livreto.

Meio Ambiente e Biodiversidade

- Análises Físico-químicas e microbiológicas de amostras ambientais;
- Apicultura e/ou Meliponicultura;
- Aquicultura: Gestão e Produção;
- Arborização Urbana;
- Auditoria Ambiental;
- Avaliação de Estoque de Carbono;
- Avaliação de Gases de Efeito Estufa (GEE);
- Avaliação de Passivo Ambiental;
- Bioespeleologia;
- Bioética;
- Bioinformática;
- Biologia Econômica;
- Biologia Rural;
- Biomonitoramento;
- Biorremediação;
- Biossegurança;
- Certificações ambientais;
- Coleta de amostras ambientais;
- Comunicação socioambiental;
- Créditos de carbono;
- Curadoria e Gestão de Coleções Biológicas, Científicas e Didáticas;
- Desenvolvimento, Produção, Comercialização, Importação, Exportação, Distribuição e Armazenamento de Materiais, Equipamentos, Produtos e Kits Biológicos;
- Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental;
- Ecodesign;
- Ecologia industrial;
- Ecoturismo;
- Emissões Atmosféricas;
- Entomocultura;
- Estudos Ambientais de Ruídos e Vibrações;
- Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
- Fiscalização, Perícia e Vigilância Ambiental;
- Georreferenciamento e Cadastramento Ambiental Rural (CAR);
- Gestão Ambiental;
- Gestão de Bancos de Células e Material Genético;
- Gestão de Bancos de Germoplasma;
- Gestão de Biotérios;
- Gestão de Jardins Botânicos;
- Gestão de Jardins Zoológicos;
- Gestão de Laboratórios em meio ambiente e biodiversidade;
- Gestão de Museus;
- Gestão de Pesquisa em Fauna *in situ* e *ex situ*;
- Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas;
- Gestão de Recursos Pesqueiros;
- Gestão, Controle e Monitoramento em Ecotoxicologia;
- Gestão e Controle da Qualidade;
- Gestão e Tratamento Biológico de Água, inclusive para Abastecimento Público;

Meio Ambiente e Biodiversidade

- Gestão, Monitoramento, Tratamento Biológico de Efluentes e Resíduos;
- Governança corporativa socioambiental (ESG);
- Helicicultura;
- Inventário e Manejo Florestal;
- Inventário, Manejo e Conservação da Fauna;
- Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora;
- Inventário, Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos: Límnicos, Estuarinos e Marinhos;
- Inventário, Manejo e Conservação do Patrimônio Fossilífero;
- Inventário, Manejo, Monitoramento e Comercialização de Microrganismos;
- Inventário, Manejo, Monitoramento e Produção de Espécies da Fauna Silvestre Nativa e Exótica;
- Inventário, Manejo, Monitoramento e Produção de Espécies da Flora Nativa e Exótica;
- Inventário, Manejo, Produção e Comercialização de Fungos;
- Levantamento Florístico;
- Licenciamento Ambiental;
- Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL);
- Microbiologia Ambiental;
- Mudanças Climáticas;
- Paisagismo;
- Perícia Forense Ambiental;
- Planejamento Ambiental;
- Planejamento, Criação e Gestão de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas;
- Planejamento de cidades sustentáveis e infraestrutura verde;
- Plano de manejo de unidade de conservação;
- Processos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos;
- Produção de Mudas e Sementes;
- Realização de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD;
- Realização de Plano de Utilização Pretendida – PUP;
- Realização de Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF;
- Resgate e salvamento da fauna e flora;
- Responsabilidade Socioambiental;
- Restauração ecológica e recomposição da cobertura vegetal;
- Restauração/Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas;
- Saneamento Ambiental;
- Serviços ecossistêmicos;
- Supressão vegetal;
- Sustentabilidade;
- Treinamento e mentoria em Meio Ambiente e Biodiversidade;

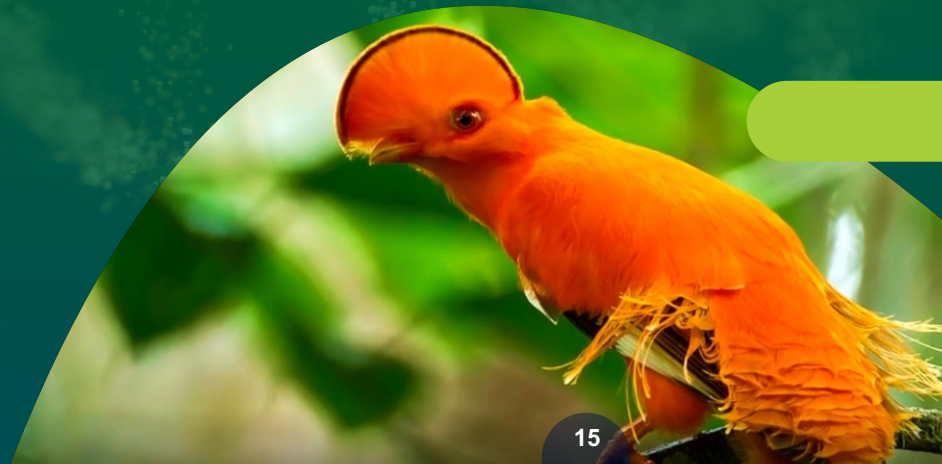

Saúde

- Aconselhamento Genético;
- Análises, Bioensaios e Testes em Animais;
- Análises Citogenéticas;
- Análises Citopatológicas;
- Análises Clínicas;
- Análises de Histocompatibilidade;
- Análises de Histotecnologia;
- Análises e Diagnósticos Genéticos e Biomoleculares;
- Análises físico-químicas e microbiológicas de Água para abastecimento público;
- Análises laboratoriais animal;
- Análises Microbiológicas;
- Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Leite Humano;
- Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Órgãos e Tecidos;
- Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Sangue e Hemoderivados;
- Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Sêmen, Óvulos e Embriões;
- Análises toxicológicas;
- Bioestatística;
- Bioética;
- Bioinformática;
- Biologia Econômica;
- Biossegurança;
- Circulação extracorpórea;
- Coleta de materiais biológicos;
- Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas;
- Desenvolvimento, Produção, Comercialização, Importação, Exportação, Distribuição e Armazenamento de Materiais, Equipamentos, Produtos e Kits Biológicos;
- Gestão da Qualidade em Radiobiologia e Radiofarmácia;
- Gestão de Bancos de Células e Material Genético;
- Gestão de Laboratórios em Saúde;
- Gestão e Controle da Qualidade;
- Gestão, tratamento e destinação de resíduos de serviços de saúde;
- Informação, Educação e Comunicação em Saúde Pública;
- Perícia e Biologia Forense;
- Práticas Integrativas e Complementares em Saúde;
- Procedimentos in vitro da Biologia da transfusão animal;
- Radiofarmácia;
- Reprodução Humana Assistida;
- Saneamento e Sanitização Ambiental;
- Saúde Estética;
- Saúde Pública/Controle de Zoonoses;
- Saúde Pública/Fiscalização Sanitária;
- Saúde Pública/Vigilância Ambiental;
- Saúde Pública/Vigilância em Saúde do Trabalhador;
- Saúde Pública/Vigilância Entomológica;
- Saúde Pública/Vigilância Epidemiológica;
- Saúde Pública/Vigilância Sanitária;
- Serviços em medicina Nuclear e Radiofarmácia;
- Terapia Gênica e Celular;
- Tratamento biológico de água, inclusive para abastecimento público;
- Treinamento e mentoria em Saúde;

Biotecnologia e Produção Industrial

- Alimentos e Bebidas: pesquisa, desenvolvimento e/ou de produção de alimentos e/ou bebidas de origem biotecnológica;
- Análises Bromatológicas: químicas, físicas, sensoriais, moleculares, genéticas e/ou microbiológicas;
- Análises de Água: químicas, físicas, sensoriais, parasitológicas e/ou microbiológicas (respeitada a Resolução CFBio nº 3, de 2 de junho de 1996);
- Análises e Pesquisas Laboratoriais de Produtos Biológicos, Biotecnológicos e/ou de Origem Biológica;
- Análises e Pesquisas Microbiológicas (esta área de atuação não se classifica como análises clínicas, prevista como atuação do Biólogo na área da saúde);
- Análises Moleculares e/ou Genéticas (esta área de atuação não se classifica como análises clínicas, prevista como atuação do Biólogo na área da saúde);
- Bioaditivos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção (entende-se por bioaditivos como um aditivo de origem biológica);
- Bioadjuvantes: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção (entende-se por bioadjuvantes como um adjuvante de origem biológica);
- Biocombustíveis: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;
- Biodegradação: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de biodegradadores;
- Bioenergia: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;
- Bioengenharia;
- Bioética;
- Bioinformática;
- Bioinsumos Farmacêuticos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;
- Biologia Sintética;
- Biomateriais: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;
- Biopolímeros: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;
- Bioprocessos: pesquisa, desenvolvimento de bioprocessos e/ou produção industrial biotecnológica através de bioprocessos;
- Bioprospecção;
- Biorreagentes: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;
- Biorremediação: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de biorremediadores;
- Biossegurança;
- Biotransformação;
- Clonagem;
- Comércio, Importação e/ou Exportação de Produtos Biotecnológicos, Alimentos, Bebidas, Agropecuários, Cosméticos, Saneantes, Insumos Biológicos, Insumos Biotecnológicos, Biocombustíveis, Bioenergia e Insumos Biofarmacêuticos;
- Controle de Qualidade;
- Cosmetologia: pesquisa, desenvolvimento e toxicologia;
- Cultura, Gestão e Produção de células, tecidos, fungos e/ou microrganismos;
- Engenharia Genética (Manipulação de DNA);
- Enzimas: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;
- Gestão da Qualidade;
- Gestão de Laboratórios em Biotecnologia e Produção Industrial;
- Hemoderivados: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de hemoderivados (medicamentos produzidos a partir do plasma sanguíneo);
- Hormônios: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de hormônios humanos ou animais;

Biotecnologia e Produção Industrial

- Hormônios Vegetais: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de fitormônios e/ou reguladores de crescimento;
- Imunoterápicos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;
- Insumos Biológicos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;
- Kits Diagnósticos, Testes Rápidos e/ou Biossensores: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;
- Melhoramento Genético;
- Metabólitos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;
- Nanobiotecnologia;
- Nutracêuticos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;
- Opoterápicos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;
- Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) e Transgênicos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;
- Orientação, Treinamento, Ensino e Mentoria em Biotecnologia e Produção Industrial;
- Perícia/Biologia Forense;
- Probióticos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;
- Produtos Biológicos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de produtos biológicos;
- Proteínas: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;
- Soros: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;
- Terapias Gênicas: desenvolvimento e produção de vetores, células e outros insumos;
- Tratamento e/ou Controle Biológico: pesquisa, desenvolvimento e/ou tratamentos biológicos necessários à produção industrial e/ou bioprocessos;
- Vacinas: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção.

Educação

- Assessorias técnicas, científicas e/ou pedagógicas;
- Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos com finalidade didático pedagógica incluindo as TDIC's – Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação;
- Divulgação científica em mídias impressas, digitais e sociais;
- Ecoturismo;
- Educação Ambiental;
- Educação Empresarial;
- Educação Extensionista;
- Educação Sócio Ambiental;
- Ensino, treinamento, monitoria em espaços educativos informais como parques, aquários, museus, jardins botânicos, hortas de plantas medicinais, zoológicos, biotérios, coleções científicas e laboratórios didáticos;
- Gestão de coleções didáticas de material biológico;
- Gestão de laboratórios didáticos;
- Gestão Educacional;
- Gestão técnico-pedagógica de espaços formais e não formais de educação;
- Marketing educacional;
- Orientação e Supervisão de programas e processos educacionais;
- Pesquisas nas áreas do ensino de Ciências e Biologia;
- Produção de conteúdo digital;
- Produção de materiais didáticos e/ou pedagógicos;
- Treinamento em Educação.

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.1.3. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

4. DECLARAÇÕES

4.1. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Anexo IV do Aviso de Dispensa de Licitação);

4.2. Declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo V do Aviso de Dispensa de Licitação);

4.3. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo VI do Aviso de Dispensa de Licitação);

4.4. Declaração de conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços (Anexo VII do Aviso de Dispensa de Licitação);

4.5. Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social (Anexo VIII do Aviso de Dispensa de Licitação).

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº __/202_

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1					
	2					
	...					
Valor global do lote:						R$

DADOS DO FORNECEDOR
Razão social e CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Endereço:

DADOS PARA PAGAMENTO
Banco:
Agência:
Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA:

DECLARAÇÕES
A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:
a. que os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
b. que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Edital de Licitação e seus anexos.
c. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CFBio responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

INSTRUÇÕES:
a. a proposta de preço corresponde ao **valor global** da contratação, escrito em forma numérica e por extenso.
b. a validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

Local e data

_____
Carimbo CNPJ da empresa e assinatura do representante legal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, sob as penalidades da lei, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/2025 e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2025

_____

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais, que, em atendimento ao disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2025

_____

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2025

_____

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais, que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2025

_____

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.